



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1176/2010, DE 07/10/2010

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar/convênio/parceria com ente que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio/parceria com o Centro de Treinamento Revelação Ltda – ME, com sede à Rua Orlando Carlos da Silva, nº. 56, Chácara Azaléia, CEP. 19064-250, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com fins de promover ações na área de Esporte no Município de Rosana.
- Art. 2º** A título de contrapartida ao Município de Rosana, caberá permissionar o uso de espaços públicos para o desenvolvimento de ações e projetos em benefício da população do Município de Rosana.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Oey